



**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC**  
**EDITAL Nº 45/2023**

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto não numerado de 21 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2020, seção 02, e a Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional, Jamile Delagnelo Fagundes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4 de 06 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2020, tornam público o presente edital, que estabelece as normas para seleção de docentes para atuar na recomposição do banco de questões internas do IFC a serem utilizadas no exame de classificação dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital define as normas e critérios de seleção de docentes do IFC para atuarem na recomposição do banco de questões utilizado nos exames de classificação dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

1.2. A inscrição do(a) docente implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

1.3. Poderão participar do processo seletivo, regido por este edital, os(as) docentes que atendam as especificações descritas no item 4.

1.4. O(A) interessado(a) poderá tirar dúvidas referentes ao processo de seleção junto à Coordenação Geral de Avaliação e Ingresso do IFC, por meio do endereço eletrônico [cgi@ifc.edu.br](mailto:cgi@ifc.edu.br).

1.5. Todas as publicações relacionadas a este edital serão realizadas no endereço eletrônico <https://ingresso.ifc.edu.br/2023/04/11/edital-para-recomposicao-do-banco-de-questoes-do-ifc-elab-ora/>.

**2. DO CRONOGRAMA**

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
13/04/2023 a 28/04/2023	Período de inscrições.	No formulário disponível em <a href="https://forms.gle/U8uyM8Edqyhvm6BL6">https://forms.gle/U8uyM8Edqyhvm6BL6</a>
03/05/2023	Divulgação da lista de classificação preliminar.	Conforme item 1.5
04/05/2023	Período para solicitação de recurso contra a classificação preliminar	Conforme item 7.4
05/05/2023	Publicação dos resultados das solicitações de recurso e da classificação final.	Conforme item 1.5
<b>08/06/2023</b> a <b>09/06/2023</b>	Capacitação com os docentes selecionados.	
<b>12/06/2023</b> a <b>30/06/2023</b>	Período para cadastro e revisão das questões autorais.	

### 3. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

3.1. Serão selecionados(as) docentes para atuar nas seguintes funções, conforme as respectivas atribuições:

- I. **Elaborador(a) de Questões:** elaborar as questões; realizar correções dos pontos indicados pelos revisores; responder aos recursos interpostos por candidatos(as) após a realização das provas;
- II. **Revisor(a) de Questões:** revisar e apontar as possíveis inconsistências relacionadas ao componente curricular específico do qual a questão pertence, auxiliar se necessário, na proposição de soluções para as inconsistências identificadas e nas respostas dos recursos.
- III. **Revisor(a) Gramatical:** revisar as questões analisando se as mesmas seguem as regras e padrões linguísticos que definem o uso correto da língua portuguesa.

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Poderão participar deste processo de seleção, os docentes que atenderem a todos os seguintes requisitos:

- I. Ser docente do corpo efetivo do IFC;
- II. Não estar em afastamento (licença - todas previstas por lei, atestado, etc) ou possuir afastamento programado durante as etapas do cronograma deste edital;
- III. Ser graduado(a) em curso de licenciatura e atuar, no IFC, em um dos componentes curriculares objetos deste edital (ver item 5.1 e item 5.4.1);
- IV. Ter disponibilidade, para além do horário habitual de trabalho, para realizar as atividades necessárias para elaboração e revisão das questões (observar os itens 9.2 e 9.4.1 deste edital);

### 5. DOS COMPONENTES CURRICULARES PARA SELEÇÃO

5.1. Os componentes curriculares, para os quais serão elaboradas as questões, estão listados no quadro 1.

5.1.1. Para cada componente curricular, serão elaboradas no máximo o respectivo número de questões contido no quadro 1.

**Quadro 1** - Lista de componentes curriculares e respectivo número de questões.

COMPONENTE CURRICULAR/FUNÇÃO	Nº DE QUESTÕES A CADASTRAR	Nº DE DOCENTES SELECIONADOS
Português	24	4
Matemática	24	4
Física	6	2
Química	6	2
Biologia	6	2
Geografia	12	2
História	12	2
Revisor Gramatical	-	5

5.2. Os docentes selecionados, além de atuarem como elaboradores de questões, atuarão também como revisores de questões, do mesmo componente curricular, criadas pelos seus pares.

5.2.1. O docente não poderá revisar as questões elaboradas por ele mesmo.

5.3. Considerando o número de docentes selecionados para cada componente curricular, respeitando os números contidos no quadro 1, o número de elaboração e revisão de questões será distribuído igualmente.

5.4. Para a função de revisor gramatical, os docentes selecionados atuarão no processo de revisão gramatical de todas as questões cadastradas no processo deste edital.

~~5.4.1. Poderão atuar como revisor gramatical docentes que atuam na área de linguagens e suas tecnologias, desde que tenha relação direta com o componente curricular Português.~~

**5.4.1. Poderão atuar como revisor gramatical, docentes que tenham formação na área de linguagens e suas tecnologias.**

5.5. Todas as questões elaboradas irão compor o banco de questões do IFC, podendo estas serem utilizadas a qualquer momento para elaboração de provas de algum exame de classificação (mesmo que posterior ao ano de sua elaboração) aplicados pelo IFC.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no formulário disponível em <https://forms.gle/U8uyM8Edqyhvm6BL6> durante o período definido no cronograma do item 2.

6.2. No ato de inscrição, o(a) interessado(a) deverá anexar a Declaração Funcional. A referida declaração deve ser obtida pelo caminho: Portal do Servidor > Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional.

6.3. Será válida somente a última inscrição realizada pelo(a) interessado(a).

6.4. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por qualquer outro meio que não aquele definido no item 6.1.

6.5. Será automaticamente desclassificado aquele(a) que não preencher o formulário de inscrição corretamente ou, ainda, fornecer informações inverídicas.

6.6. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o professor candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será feita considerando cada componente curricular disponível e o número de interessados(as) inscritos(as).

7.2. Os seguintes critérios serão considerados para definir a ordem de classificação dos(as) inscritos(as):

- I. Maior tempo de atuação, como docente no IFC, na área do componente curricular selecionado;
- II. Maior idade;

7.3. Para cada componente curricular, todos os inscritos serão classificados, sendo selecionados para elaboração das questões os candidatos classificados dentro do número de docentes contido no quadro 1.

7.3.1. Havendo desistência dos classificados dentro do número de vagas existentes,

serão chamados os candidatos seguintes, conforme a lista de classificação.

7.4. Poderá ser protocolado recurso, por parte do(a) candidato(a), contra a publicação da classificação preliminar.

7.4.1. O recurso deverá ser protocolado no formulário disponível no **Anexo I** e encaminhado para o e-mail [cgi@ifc.edu.br](mailto:cgi@ifc.edu.br) dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

## 8. DO PAGAMENTO PELOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS

8.1. O pagamento aos docentes selecionados será feito por meio de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso conforme os valores definidos na **Resolução Nº. 060 – CONSUPER/2013** - que trata dos percentuais máximos da gratificação por hora trabalhada - em relação ao valor do maior vencimento básico da Administração Pública Federal vigente no momento da efetivação do pagamento.

8.2. O total de horas consideradas para realização de cada atividade dar-se-á conforme o quadro 2.

**Quadro 2** - Quantidade de horas destinadas para cada atividade

ATIVIDADE	TOTAL DE HORAS
Elaboração de questão	1h
Revisão de questão	1h
Revisão gramatical da questão	0,5h

8.3. O montante final a ser recebido pelo docente irá considerar o número de questões, a atividade desenvolvida (elaboração e/ou revisão), o total de horas aplicadas e os valores conforme definido no item 8.1.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. O docente selecionado deve estar ciente que elaborará questões inéditas, de autoria própria, de conteúdos diversos do componente curricular ao qual se inscreveu.

9.2. A execução das atividades de elaboração e/ou revisão de questões deverão ser realizadas no contraturno das atividades laborais cotidianas do docente.

9.3. Em caso de seleção de questões para compor o caderno de provas de algum exame de classificação aplicado pelo IFC (mesmo que posterior ao ano de sua elaboração), o docente autor da respectiva questão será responsável pela resposta a recursos que possam ser impetrados por parte dos candidatos.

9.4. Estar ciente de que as questões elaboradas devem ser cadastradas, pelo próprio docente, no sistema Elabora do IFC.

9.4.1. O sistema Elabora só poderá ser acessado a partir da rede interna do IFC(Campus ou Reitoria);

9.5. Estar ciente de que as questões cadastradas estarão condicionadas à aprovação da Comissão Institucional para Elaboração da Prova do Processo Seletivo;

9.6. Estar ciente de que as questões elaboradas serão pagas somente uma vez e se forem aprovadas pela Comissão Institucional para compor o banco de questões.

9.7. Cumprir com todas as etapas e prazos das atividades que lhes são designadas, sendo

vedado o desígnio a terceiros de qualquer atividade objeto desta seleção (subcontratação).

9.8. Não promover atividades de consultoria, assessoria educacional, eventos, palestras e cursos, bem como não produzir materiais de orientação sobre os critérios adotados nos serviços prestados à Coordenação Geral de Avaliação e Ingresso.

9.9. Assinar a **Declaração de Originalidade e Cessão de Direitos Autorais, o Termo de Confidencialidade e Sigilo, Termo de Compromisso e Declaração de Execução.**

## 10. DA CAPACITAÇÃO DE DOCENTES

10.1. A capacitação é a atividade promovida pela CGI para divulgação das normas, procedimentos e critérios técnicos requeridos para a elaboração e revisão de itens para elaboração e/ou revisão de questões que irão compor o banco de questões do IFC .

10.1.1. É obrigatória a participação na capacitação para a elaboração e revisão de itens.

10.1.2. A não participação na capacitação, implicará na desclassificação do referido docente e outro docente será convocado.

10.2. Participarão da atividade de capacitação somente os docentes selecionados por este edital.

10.3. O docente será considerado apto a elaborar ou revisar itens somente após a participação efetiva nas atividades desenvolvidas na capacitação.

## 11. DA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES

11.1. No processo de elaboração das questões , os docentes respaldar-se-ão nos seguintes princípios:

- a) Observância das Competências e Habilidades relacionadas aos Conteúdos Programáticos referentes ao **Ensino Fundamental – Anos Finais**;
- b) Gradação das questões, abrangendo três níveis: fácil, médio e difícil;
- c) Exigência do correto emprego da língua vernácula;

11.2. Demais critérios técnicos requeridos para a elaboração de questões e revisão serão explicitados durante a capacitação.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Coordenação Geral de Avaliação e Ingresso (CGI) poderá utilizar as questões elaboradas para provas de outros processos seletivos.

12.2. Não haverá pagamento de diárias, auxílio transporte ou alimentação para custear as atividades relacionadas a elaboração e/ou revisão de questões, objetos desta seleção.

12.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o selecionado a sofrer as penalidades legais, em qualquer tempo.

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome do candidato(a):
Função para o qual se inscreveu:
SIAPE do candidato(a):
Justificativa do recurso:

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL 45/2023

### **Onde se lê:**

5.4.1. Poderão atuar como revisor gramatical docentes que atuam na área de linguagens e suas tecnologias, desde que tenha relação direta com o componente curricular Português.

### **Leia-se:**

5.4.1. Poderão atuar como revisor gramatical, docentes que tenham formação na área de linguagens e suas tecnologias.

## RETIFICAÇÃO 02 - EDITAL 45/2023

Onde se lê:

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
...	...	...
24/05/2023 a 25/05/2023	Capacitação com os docentes selecionados.	
05/06/2023 a 23/06/2023	Período para cadastro e revisão das questões autorais.	

Leia-se:

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
...	...	...
<b>08/06/2023</b> a <b>09/06/2023</b>	Capacitação com os docentes selecionados.	
<b>12/06/2023</b> a <b>30/06/2023</b>	Período para cadastro e revisão das questões autorais.	